



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2500106199

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

APARECIDA DO TABOADO

Local

15 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009318 em 19/08/2025 da Empresa SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34791325000151 e protocolo 250939240 - 15/08/2025. Autenticação: D24C3FBB8AEE6CACB6E4FFFDE9A3458B3EA26D4F. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/093.924-0 e o código de segurança drKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.924-0	MSP2500106199	15/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.030.798-02	IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO	15/08/2025 14:12:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009318 em 19/08/2025 da Empresa SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34791325000151 e protocolo 250939240 - 15/08/2025. Autenticação: D24C3FBB8AEE6CACB6E4FFFDE9A3458B3EA26D4F. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/093.924-0 e o código de segurança drKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.

CNPJ/MF 34.791.325/0001-51

NIRE 54201297749

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO
DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular, **THOPEN SOLAR 47 SPE S.A.**, sociedade anônima em transformação, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 92, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.807.253/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em sessão de 07/11/2023, neste ato representada pelos Srs. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83 e Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, ambos domiciliados no endereço da sede da sociedade supramencionada, doravante denominada “**THOPEN SOLAR 47 SPE**”, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.**, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.791.325/0001-51 (“Sociedade”), e ainda comparece:

THOPEN SOLAR 52 SPE S.A., sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 53, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.806.706/0001-49, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35300647386, em sessão de 07/11/2023, neste ato representada pelos Srs. Pedro Castilhos Machado e Roberto Caixeta Barroso, devidamente qualificados acima, doravante denominada “**THOPEN 52**”.

Resolvem, de comum acordo, promover a alteração do contrato social e transformá-la em sociedade anônima, conforme os seguintes termos e condições:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DA SOCIEDADE

2. Neste ato, a sócia **THOPEN SOLAR 47 SPE**, já qualificada, legítima proprietária de 2.786.191 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e uma) quotas do capital social, totalizando o valor de R\$ 2.786.191,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais), totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames, cede e transfere para a **THOPEN 52**, qualificada acima, que ingressa na Sociedade, 1 (uma) quotas do capital social pelo valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real), pago neste ato em moeda corrente nacional, operando-se esta transferência neste ato, dando-se cedente e cessionário, a mais plena, geral e irrevogável quitação em relação aos direitos e obrigações inerentes às quotas cedidas e transferidas, para nada mais virem reciprocamente reclamar, seja a qualquer tempo e a que título.

3. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. À vista da transformação do tipo jurídico, a Sociedade passará a operar sob a denominação de “**SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A.**”.

4. MODIFICAÇÃO DAS REGRAS DA ADMINISTRAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS



ADMINISTRADORES

4.1. A sócia decide alterar as regras de administração da Sociedade, que passará a ser representada por uma diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) até 8 (oito) diretores, sócios ou não, sendo um “Diretor Presidente” e os demais diretores não terão designação específica ou terão a designação que o conselho de administração estabelecer na sua eleição.

4.2. Inicialmente, a sócia delibera a destituição dos atuais administradores, quais sejam: **(a) Luiz Fernando Marchesi Serrano**, brasileiro, divorciado, gestor ambiental, portador do RG nº 32.909.304-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 325.370.588-95, do cargo de **Diretor Presidente**; **(b) João Pedro Correia Neves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 54.218.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.976.148-95, do cargo de **Diretor**; **(c) Ricardo Maziero de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 14.937.161 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 052.947.348-85, do cargo de **Diretor Financeiro**, todos domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

4.3. Adicionalmente, a sócia nomeia, neste ato: **(a) Gustavo Florentino Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 63.035.135-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.711.771-72, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**; **(b) Roberto Caixeta Barroso**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 10190739 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor**; **(c) Pedro Castilhos Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor**; **(d) José Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 18.247.714-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.776.938-60, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor**; e **(e) João Pedro Correia Neves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 54.218.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.976.148-95, para o exercício do cargo de **Diretor**, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500.

4.4. Os Diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade ou qualquer atividade mercantil, por lei especial, norma constitucional ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4.5. Os Diretores passarão a exercer o cargo Diretores a partir da presente data, conforme as novas regras de administração estabelecidas no novo estatuto social da Sociedade abaixo.

5. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

5.1. A sócia, por unanimidade, decide aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, para melhor atender aos propósitos e necessidades da Sociedade. A transformação da Sociedade em sociedade por ações é feita sem solução de continuidade, dissolução ou liquidação, de forma que a

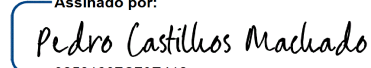
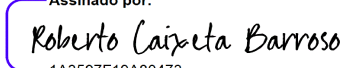
Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato e passará a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

6. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

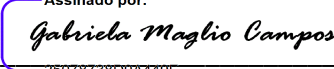
6.1. A Sócia, por unanimidade de votos, delibera e aprova o novo Estatuto Social da Sociedade, de forma a refletir todas as alterações acima aprovadas e outras de caráter geral. O Estatuto Social, que, lido, discutido e aprovado pela totalidade dos acionistas da Companhia, passa a integrar a presente Alteração de Contrato Social como Anexo II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em única via, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

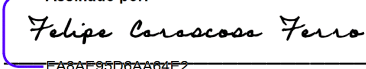
São Paulo/SP, 20 de março de 2025.

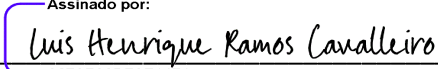
Assinado por:  92381807C70E412...	Assinado por:  1A3597F19A86479...
THOPEN SOLAR 47 SPE S.A. THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.	
Pedro Castilhos Machado	Roberto Caixeta Barroso

Visto do Advogado:

Assinado por:  29078738D9A449E...
GABRIELA MAGLIO CAMPOS OAB/SP nº 440.767

Testemunhas:

1. Assinado por:

EA8AE95D0AA04E2...
Nome: Felipe Carascosa Ferro
CPF: 418.233.668-21

2. Assinado por:

A07AE43DEAE14E4...
Nome: Luis Henrique Ramos Cavalleiro
CPF: 368.081.948-07

ANEXO I
LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES

Neste ato e na melhor forma de direito, **THOPEN SOLAR 47 SPE S.A.**, sociedade anônima em transformação, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 92, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.807.253/0001-75, neste ato representada pelos Srs. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83 e Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19 e **THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 53, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.806.706/0001-49, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35300647386, em sessão de 07/11/2023, neste ato representada pelos Srs. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83 e Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, subscreve e integraliza 2.786.191,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.**, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000, ("Companhia"), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, subscritas e integralizadas:

ACIONISTA	Nº de Ações Ordinárias	Valor (em reais)
THOPEN SOLAR 47 SPE S.A.	2.786.190	2.786.190,00
THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.	1	1,00
TOTAL	2.786.191	2.786.191,00

São Paulo/SP, 20 de março de 2025.

<p>Assinado por: <i>Pedro Castilhos Machado</i> <small>92581807C70E412...</small></p>	<p>Assinado por: <i>Roberto Caixeta Barroso</i> <small>1A3597F19A80473...</small></p>
<p>THOPEN SOLAR 47 SPE S.A. THOPEN SOLAR 52 SPE S.A. Pedro Castilhos Machado</p>	<p>THOPEN SOLAR 47 SPE S.A. THOPEN SOLAR 52 SPE S.A. Roberto Caixeta Barroso</p>



ANEXO II ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que será regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000.

Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por resolução de sua diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: **(i.)** geração de energia elétrica de origem solar através de painéis fotovoltaicos; **(ii.)** comércio de energia elétrica; **(iii.)** participação em outras sociedades, exceto holdings; e **(iv.)** locação de equipamentos e maquinários de geração de energia elétrica.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela sócia THOPEN SOLAR 47 SPE S.A., é de R\$2.786.191,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais), dividido em 2.786.191,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e uma) ações ordinárias, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único: As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações de acionistas, as quais serão tomadas na forma deste Estatuto Social, da legislação aplicável e de Acordos de Acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

Artigo 6º A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Artigo 7º A propriedade das ações emitidas pela Companhia será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas.

Artigo 8º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 9º As transferências de ações da Companhia deverão obedecer às restrições e os direitos estabelecidos em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, de modo que a transferência de ações ou outros títulos conversíveis em participação societária emitidos pela Companhia em violação a tais regras será considerada ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, consoante o disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA E ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e/ou a lei exigirem.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou por qualquer membro da Diretoria nos casos de vacância do cargo ou omissão por parte do Diretor Presidente quanto à convocação. A primeira convocação para uma Assembleia Geral deverá ser realizada com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para a respectiva Assembleia Geral, mediante comunicação escrita enviada a todos os Acionistas informando a data, hora, local e a ordem do dia detalhada da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os Acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das S.A.. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observado o disposto nesta cláusula. Sob pena de nulidade, nenhuma deliberação deverá ser tomada em relação às matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia, conforme indicado no edital de convocação, exceto se forem aprovadas pela unanimidade dos votos de acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia e dos titulares de direitos de aprovação prévia em relação a tais matérias na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo: Sem prejuízo às formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., as convocações de Assembleias Gerais deverão ser feitas por carta e por e-mail (em qualquer caso, com aviso de recebimento), aos endereços de cada acionista constantes do Livro de Registro de Ações e no Acordo de Acionistas, devendo qualquer mudança de endereço ser comunicada imediatamente à Companhia sob pena de se considerar válida a notificação enviada ao endereço constante de tal livro ou do Acordo de Acionistas.

Parágrafo terceiro: Será dispensada a convocação quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo quarto: A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia a ser escolhido pelos acionistas presentes, servindo de secretária a pessoa que for indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Artigo 11º Ressalvadas as exceções previstas em Lei ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As deliberações serão tomadas pelos acionistas presentes titulares da maioria das ações representativas do capital social, observados sempre e em qualquer hipótese os quóruns qualificados previstos em lei ou as exigências deliberações de assuntos relevantes e as matérias de quórum qualificado previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo único: Os representantes dos acionistas deverão apresentar ao secretário da Assembleia Geral o documento de identidade e a respectiva procuração outorgada, em via original, com o reconhecimento de firma do outorgante.

Artigo 13º Sem prejuízo do disposto no Artigo 118, § 9º da Lei das S.A., o presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de registrar quaisquer votos proferidos em desacordo com o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Na hipótese de qualquer acionista não exercer seu direito de voto em observância ao Acordo de Acionistas, a deliberação que for assim tomada será considerada nula, sem prejuízo do direito do acionista interessado de promover a execução específica da obrigação descumprida e pleitear perdas e danos, bem como outras consequências previstas no Acordo de Acionistas, na lei aplicável e em outros instrumentos celebrados entre os acionistas.

Artigo 14º Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, incluindo dissidências e protestos.

Artigo 15º Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas em Lei, deliberar sobre: **(i.)** qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo mudanças na estrutura do capital social, incluindo criação de classes ou tipos de ações e modificações nos direitos de tipos (espécies) ou classes existentes na Companhia; **(ii.)** o aumento ou redução do capital social, bem como a emissão, conversão, resgate ou amortização de quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros instrumentos conversíveis em ações da Companhia; **(iii.)** qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão (total ou parcial), transformação, contribuição de ativos ou passivos (*drop down*) ou qualquer outra operação de reorganização societária da Companhia, ou ainda, deliberar sobre a dissolução e/ou liquidação da Companhia, incluindo a eleição e destituição de liquidantes e a apreciação e julgamento das contas apresentadas por estes; **(iv.)** o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda de falência da Companhia; **(v.)** a eleição ou destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando este for instalado, e a determinação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi.)** a aprovação das contas apresentadas pelos administradores da Companhia e a deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(vii.)** estabelecimento ou modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos ou de

pagamento de juros sobre capital próprio, inclusive o pagamento de dividendos com base em balanços anuais, semestrais ou intermediários na Companhia; e **(viii.)** escolher e destituir contadores e/ou auditores independentes, se houver.

DIRETORIA

Artigo 16º A Companhia não terá Conselho de Administração e será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) até 8 (oito) diretores, sendo necessariamente 1 (um) diretor presidente. Os demais diretores não terão designação específica.

Artigo 17º Os diretores terão mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18º Compete ao diretor presidente **(i.)** superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia; **(ii.)** coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da diretoria; **(iii.)** implantar e garantir a execução das políticas da Companhia; **(iv.)** coordenar promover ações de comunicação empresarial; e **(v.)** presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 19º A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as deliberações da assembleia geral, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social;
- (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; e
- (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros.

Artigo 20º A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia incumbirão, serão obrigatoriamente realizados:

- (i) por 2 (dois) diretores atuando em conjunto;
- (ii) por um dos diretores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo;
- (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou
- (iv) por um dos diretores ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) diretores, sendo um deles necessariamente um dos diretores do 'Grupo A', e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado.

CONSELHO FISCAL

Artigo 21º A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, nos exercícios em que o órgão for instalado a pedido de acionistas.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, conforme os casos previstos em Lei e, quando instalado, o período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 22º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, ocasião em que a Diretoria fará proceder ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 23º O lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, provisão que deixará de ser obrigatória quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) a ser rateado entre os acionistas, a título de dividendos mínimos; **(c)** o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da administração.

Artigo 24º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, a autorizar a distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços. A Assembleia Geral poderá, igualmente, autorizar o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO V – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25º A Companhia observará os acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, cabendo **(i.)** à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e **(ii.)** ao presidente das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

Parágrafo Único: Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro, conforme estabelece o art. 118, §1º, da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral que aprovar a dissolução determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, observando a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII – ARBITRAGEM

Artigo 27º Toda e qualquer controvérsia, demanda ou disputa relacionada ao presente Estatuto Social e que não for solucionada amigavelmente, será resolvida por meio de arbitragem a ser conduzida em Português e em São Paulo/SP, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá vigente na data em que o pedido de arbitragem for apresentado, conforme previsto pela Lei nº 9.307/96 e com aplicação da legislação brasileira para solução da controvérsia. Parágrafo único: A presente cláusula arbitral vincula não apenas a Companhia e seus atuais acionistas e seus administradores, mas também quaisquer acionistas e administradores futuros que, por qualquer título, venham a integrar o quadro acionário ou a composição de qualquer órgão da Companhia.

Artigo 28º É assegurado às Partes o direito de buscar assistência judicial: **(i.)** para compelir a arbitragem; **(ii.)** para obter medidas incidentais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como renúncia ao procedimento arbitral pelas Partes; e **(iii.)** para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral.

Artigo 29º Para todas as hipóteses em que a prestação jurisdicional se faça necessária e seja admissível na forma deste Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o foro competente para a apreciação de tais demanda ou pedidos, com expressa renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Artigo 30º A arbitragem deverá ser mantida em sigilo, sendo que as partes do procedimento arbitral comprometem-se a não divulgar (e não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que **(i.)** o dever de divulgar essas informações decorra de lei; **(ii.)** a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; **(iii.)** essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes; ou **(iv.)** a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.

Artigo 31º A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculante e atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Artigo 33º Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do Artigo 45 da Lei das S.A. E por estarem assim, justos e acertados, assinam os acionistas o presente Estatuto Social.

*** **



TERMO DE POSSE

Eu, **GUSTAVO FLORENTINO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 63.035.135-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.711.771-72, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

3372AB80EB7B45D...
GUSTAVO FLORENTINO RIBEIRO

TERMO DE POSSE

Eu, **ROBERTO CAIXETA BARROSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

Roberto Caixeta Barroso

1A3597F19A80473...

ROBERTO CAIXETA BARROSO

TERMO DE POSSE

Eu, **PEDRO CASTILHOS MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

Pedro Castilhos Machado

92381807C70E412...

PEDRO CASTILHOS MACHADO



TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 18.247.714-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.776.938-60, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

José Raimundo da Silva

A02B0DA0D750403...

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

TERMO DE POSSE

Eu, **JOÃO PEDRO CORREIA NEVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 54.218.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.976.148-95, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor **SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, CEP 79570-000 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

DocuSigned by:

João Neves

CF8C81CCC4DB4F9...

JOÃO PEDRO CORREIA NEVES



Certificado de conclusão

ID de envelope: FFA7E2EC-44F6-4D0C-988C-9802B2308407
Assunto: 2025.03.20 - 5ªACS e Transformação SOLARGOLD MS
Envelope de origem:
Página do documento: 16
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Sabrina Lima de Melo
Av. Magalhães de Castro, 4800
São Paulo, Sao Paulo 05676-120
sabrina.melo@rzkennergia.com.br
Endereço IP: 2804:14c:d5:858

Controlo de registos

Estado: Original
30/06/2025 17:27:40

Titular: Sabrina Lima de Melo
sabrina.melo@rzkennergia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Pedro Castilhos Machado
pedro.machado@pontalenergy.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
Pedro Castilhos Machado
92581807C70E412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.218.0.32

Carimbo de data/hora

Enviado: 30/06/2025 17:36:44
Visualizado: 30/06/2025 20:09:39
Assinado: 30/06/2025 20:09:53

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 30/06/2025 20:09:39
ID: 89ed78ff-811e-49ca-b221-265c228538ce

Felipe Carascosa Ferro
felipe.ferro@thopenenergy.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
Felipe Carascosa Ferro
EABAE95D6AA64E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP:
2804:14c:109:32fd:4c9:139d:b45a:b8ee

Enviado: 30/06/2025 20:09:56
Visualizado: 30/06/2025 23:50:55
Assinado: 30/06/2025 23:51:08

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 27/05/2025 14:18:34
ID: 7b937a34-e379-4555-8760-436bdaa66c1e

Gabriela Maglio Campos
gabriela.campos@thopenenergy.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
Gabriela Maglio Campos
25078738D9AA449E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 200.211.189.34

Enviado: 30/06/2025 20:09:56
Visualizado: 01/07/2025 10:25:58
Assinado: 01/07/2025 10:26:11

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 01/07/2025 10:25:58
ID: 85846865-4cb1-4d6b-af19-547d581e30dd

Gustavo Florentino Ribeiro
gustavo.ribeiro@pontalenergy.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
Gustavo Florentino Ribeiro
3372AB80EB7B45D...

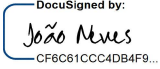
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP:
2804:138:280a:9be2:b08b:16d8:485a:5802
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 30/06/2025 20:09:57
Visualizado: 30/06/2025 23:36:35
Assinado: 30/06/2025 23:36:48

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:




Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
-----------------------	------------	----------------------

Aceite: 30/06/2025 23:36:35 ID: e3ed6683-11c3-4dbc-817a-8d108663cb34 João Neves joao.neves@rzkenergia.com.br Diretor Presidente WTS Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  CF8C61CCC4DB4F9...	Enviado: 30/06/2025 20:09:58 Visualizado: 01/07/2025 18:42:58 Assinado: 01/07/2025 18:43:12
---	---	---


Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

José Raimundo da Silva jose.silva@pontalenergy.com Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por:  A02B6DA0D756463...	Enviado: 30/06/2025 20:09:57 Visualizado: 01/07/2025 00:03:40 Assinado: 01/07/2025 00:03:48
--	--	---

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 01/07/2025 00:03:40
ID: 102b3153-a28a-4463-b6ac-b97dfc8b62ed

Luis Henrique Ramos Cavalleiro luis.cavalleiro@thopenergy.com.br THOPENERGY Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por:  A07AFA3DFAE14F4...	Enviado: 30/06/2025 20:09:57 Visualizado: 01/07/2025 14:47:25 Assinado: 01/07/2025 14:47:40
--	--	---

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

Roberto Caixeta Barroso roberto.barroso@pontalenergy.com Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por:  1A3597F19A80473...	Enviado: 30/06/2025 20:09:58 Visualizado: 03/07/2025 06:54:18 Assinado: 03/07/2025 06:54:33
--	--	---

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Aceite: 03/07/2025 06:54:18
ID: 4c8d3f84-d0f9-4eae-9474-ab8510965aa8

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Gustavo Mascarenhas Guedes gustavo.guedes@thopenenergy.com.br THOPENERGY Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 30/06/2025 17:36:44

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------------------	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	30/06/2025 17:36:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:44:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/06/2025 17:57:03
Entrega certificada	Segurança verificada	03/07/2025 06:54:18
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	03/07/2025 06:54:33
Concluído	Segurança verificada	03/07/2025 06:54:33

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.924-0	MSP2500106199	15/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.030.798-02	IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO	15/08/2025 14:12:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009318 em 19/08/2025 da Empresa SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34791325000151 e protocolo 250939240 - 15/08/2025. Autenticação: D24C3FBB8AEE6CACB6E4FFFDE9A3458B3EA26D4F. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/093.924-0 e o código de segurança drKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ivo Pereira de Freitas Filho, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 245.569/O-8, expedida em 14/01/2011, inscrito no CPF nº 095.030.798-02, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
5ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Tipo Societário de sociedade LTDA para S.A.	19
Documento de Identificação CNH Gustavo Florentino Ribeiro.	01
Documento de Identificação CNH Roberto Caixeta Barroso.	01
Documento de Identificação OAB/RJ Pedro Castilhos Machado.	01
Documento de Identificação CNH José Raimundo da Silva.	01
Documento de Identificação RG João Pedro Correia Neves	01
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 245.569/O-8.	01

SAO PAULO, 20 de março de 2025.

Ivo Pereira de Freitas Filho

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009318 em 19/08/2025 da Empresa SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34791325000151 e protocolo 250939240 - 15/08/2025. Autenticação: D24C3FBB8AEE6CACB6E4FFFDE9A3458B3EA26D4F. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/093.924-0 e o código de segurança drKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 34.791.325/0001-51 e protocolado sob o número 25/093.924-0 em 15/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54300009318, em 19/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.030.798-02	IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO	15/08/2025 13:12:59
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.030.798-02	IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO	15/08/2025 13:12:58
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
095.030.798-02	IVO PEREIRA DE FREITAS FILHO	15/08/2025 13:13:04
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.409.411-59	Diego Linhares da Cunha
811.687.130-72	Juliano Battistel Kamm Wertheimer
013.836.611-03	Thiago Amorim Silva

Campo Grande, terça-feira, 19 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Diego Linhares da Cunha em 19/08/2025, às 08:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/093.924-0.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Juliano Battistel Kamm Wertheimer em 19/08/2025, às 08:10.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Amorim Silva em 19/08/2025, às 10:27.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 19/08/2025, às 10:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/093.924-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, terça-feira, 19 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009318 em 19/08/2025 da Empresa SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34791325000151 e protocolo 250939240 - 15/08/2025. Autenticação: D24C3FBB8AEE6CACB6E4FFFDE9A3458B3EA26D4F. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/093.924-0 e o código de segurança drKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/26